CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP



"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.019/81

"Autoriza o Poder Executivo doar ārea à Ordem dos Advogados do Brasil"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÎ APROVA E O SE-NHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO NA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ORDEM DOS ADVOGADOS BRASIL - Secção de São Paulo, uma área de terreno com 2.926,57 m², situada nesta cidade, no bairro do Jardim Flórida, cujas medidas e confrontações são as seguintes: "a referida area tem seus limites definidos com 66,00m. (sessenta e seis metros), de frente para `a Avenida Pensilvânia, entre os pontos A e B, da planta anexa; do la do esquerdo de quem da rua olha para o imovel, concorda com curva de raio 4,00m. (quatro metros) e desenvolvimento 6,60m. (seis tros e sessenta centimetros), entre os pontos A e G, tendo, aínda deste lado 25,00m. (vinte e cinco metros), em alinhamento com prolongamento da Rua França, entre os pontos F e G; do lado direito, tem 29,00m. (vinte e nove metros), entre os pontos B e E; nos fundos (divisa com terreno pertencente à Prefeitura) tem 70,00m. (setenta metros) entre os pontos E e F. Encerra uma ārea de 2.026,57 m². (dois mil, vinte e seis metros e cinquenta e sete centimetros quadrados!".

ARTIGO 29 - O imóvel objeto da doação, destina-se à construção da CASA DO ADVOGADO da 46a. Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil - Sec ção de São Paulo, sediada nesta cidade e terá como finalidades prin cipais as atividades sócio-culturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI NO 2.019/81 - Fls. 02

ARTIGO 3º - A donatária deverá iniciar a edificação da CASA DO ADVOGADO, dentro de 365 dias da data da outorga da escritura de doação, sob pena de retrocessão.

> ARTIGO 49 - As despesas com a formalização da doação, correrão por conta

donatária.

ARTIGO 59 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAPEI, EM 30 DE alvil DE 1.984

Prefeitura Municipal